



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.645/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 002 – Divisão de Esporte e Recreação.

Projeto/Atividade:- 27.812.0007.2034 – Manutenção do Departamento de Esporte e Recreação.

Conta de Despesa:- 002052 – 3.1.00.000793 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Conta de Despesa:- 002071 – 3.1.00.000793 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ R\$ 31.000,0 (trinta e um mil reais).

Conta de Despesa:- 002131 – 3.1.00.000793 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o provável excesso de arrecadação, por conta do repasse financeiro a ser realizado pela Secretaria de Estado do Esporte e Turismo do Estado do Paraná – SEET, que serão depositados na conta corrente nº 20947-3, do Banco do Brasil S/A, Agência de Ribeirão do Pinhal, e contabilizado na conta da receita nº 1.9.9.0.99.99.15.00 – Receita Jogos da Juventude do Paraná - JOJUPS – Fase Regional 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 18 de junho de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal